



PUBLICADO EM 02/04/08  
ATRAVÉS: Afixação no mural da  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
do Oeste-MS, em conformidade  
com o disposto no Art. 86 da Lei  
Orgânica Municipal.

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**LEI Nº 685/2008, DE 02 DE ABRIL DE 2.008.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL NO ORÇAMENTO  
EXERCÍCIO 2008.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Prefeito Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS do Exercício de 2.008, para a Câmara Municipal, no valor de R\$900,00(novecentos reais), conforme elementos de Despesas a seguir:

01.031.0010.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara		
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$900,00

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação:

01.031.0010.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$900,00

**Art. 3º** Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,  
Em 02 de abril de 2.008.

  
ADÃO UNÍRIO ROLIM  
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0\_\_67) 295-2111 – E-Mail: [prefeitura.sgo@uol.com.br](mailto:prefeitura.sgo@uol.com.br)

[www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"